



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

- ESTADO DO PARANÁ -

L E I Nº 225

Súmula - Autoriza o Poder Executivo a alie
nar um mimeógrafo usado e dá ou-
tras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTA
DO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a se-
guinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a alienar um mimeógrafo usado, marca Roneo, modelo 350, ma
nual e elétrico, nº 46406, inservível ao serviço público.

Parágrafo Único - A alienação de que trata este artigo
poderá ser consubstanciada na entrega do citado objeto como par
te de pagamento na aquisição de um novo, da mesma marca e na mes
ma representante comercial.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na
data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do
Paraná, em 24 de dezembro de 1971.



EUCLIDES MARCOLLA
Prefeito

